



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO NÚMERO 002/2025

Em 10/02/2025

Ata da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré-SUMPREV, realizada aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às 8:30 horas, na sala de reuniões da sede do SUMPREV. Presentes os Conselheiros Administrativos: Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo R. de Freitas, Maria Aparecida Costa Oliveira, Amilton Hoffmann, Maria de Lourdes Zague, Eliane Jorge Rodrigues Bezerra e Fabiane Barbosa F. Batista. Aberta a reunião, com a presença do Diretor de Benefícios Fábio Gonçalves da Costa, de acordo com a pauta foi efetuada a leitura da Ata anterior. Diante da Ata apresentada foi sugerido a inclusão de mais itens para modificação na atual legislação, ficando a sua aprovação para a próxima reunião do Conselho Administrativo. Na sequência, foi proposto a atualização/alteração da legislação que normatiza a forma de conceder pensão por morte, verificando a possibilidade de concessão de pensão por morte de servidor ativo, sem a apresentação da CTC, com o valor correspondente a um salário mínimo e quando da apresentação da mesma, fazer a revisão do valor da pensão. Na sequência, foi disponibilizado, via whatsapp aos Conselheiros a Resolução Conjunta nº 01/2012, para análise e apresentação de propostas de atualização/alteração do Regulamento dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do SUMPREV. Após, foi apresentado a necessidade de fazer a errata da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo nº 16/2024, de 13/11/2024: onde “constou PMS nº 24.830/2024- Roseli Bulgarelli dos Santos – solicitação de aposentadoria, lê-se PMS nº 8.939/2024- Roseli Bulgarelli dos Santos- solicitação de aposentadoria”. Após o almoço, com a ausência da Conselheira Fabiane Barbosa F. Batista, houve o prosseguimento da pauta, com a continuidade da leitura da minuta da Resolução que disciplina os procedimentos a serem observados para recolhimento de contribuições previdenciárias atrasadas, para a devolução de contribuições previdenciárias indevidas e para o ressarcimento, pelos segurados, de valores pagos a maior, **PMS nº 24.657/2024**. Foram propostas algumas alterações: **O parágrafo único do Art. 2º**, ficará com a seguinte redação: “*No ato do afastamento, o servidor deverá assinar o Termo de ciência para recolhimento das contribuições ao SUMPREV, e será encaminhado à SUMPREV para as providências relativas ao pagamento das contribuições previdenciárias, segurado e patronal de forma que sejam pagas em dia.*”; o **Inciso III do art. 5º** ficará com a seguinte redação: “*As parcelas serão objeto de boleto bancário, em desconto em conta corrente bancária ou desconto em folha de pagamento, quando houver margem consignável.*”; o **§ 2º do art. 7º** ficará com a seguinte redação: “*A restituição poderá ser efetuada de uma só vez, quando inferior ou igual a R\$ 10.000,00, ou de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas.*” **No Art. 9º incluir mais um §, considerando prazo para o envio do processo de devolução ao Conselho para homologação; excluir o § 2º do Art. 12 e preencher as lacunas quando se refere ao encaminhamento de processos: para a” Procuradoria Fiscal “e no § 3º do Art. 8º, pelo “Recursos Humanos do Ente.”** Em continuidade à discussão foi sugerido um estudo para elaboração de um REFIS previdenciário, com a finalidade de recuperar a Dívida Ativa do SUMPREV. Dando continuidade à pauta, foi feita a leitura, para dar ciência ao Conselho Administrativo, dos relatórios do Comitê de Investimento: **PMS nº**



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

5.243/2021 - Relatório da reunião do dia 13/12/2024, competência 11/2024 e Relatório da reunião do dia 04/02/2025, competência dezembro/2024. Encerrada a reunião, e para que conste, eu, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais presentes. Sumaré, 27 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, foram presentes:

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Jaci do Nascimento Monteiro Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Amilton Hoffmann

Maria de Lourdes Zague

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra.

Fabiane Barbosa F. Batista